

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-
MARINHEIROS (CPAEAM) EM 2017**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Dos principais aspectos do curso nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros e da carreira militar
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Das condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 - Das inscrições via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Concurso Público (CP)
- 6 - Da prova escrita (eliminatória e classificatória)
- 7 - Dos recursos da prova escrita e da Verificação de Dados Biográficos
- 8 - Dos Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 13 - Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 14 - Da Classificação
- 15 - Do Período de Adaptação (PA), (eliminatório) e do Curso de Formação (CF) (eliminatório e classificatório)
- 16 - Da matrícula
- 17 - Das disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e eventos complementares e Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
- Anexo II - Calendário de Eventos
- Anexo III - Orientações básicas para escolha das áreas profissionais
- Anexo IV - Programas para a prova escrita
- Anexo V - Inspeção de Saúde (IS)
- Anexo VI - Avaliação Psicológica (AP)

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-
MARINHEIROS (CPAEAM) EM 2017**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão Supervisor, torna público que, **no período de 01/02 a 06/03/2017** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Admissão às Escolas Aprendizes-Marinheiros em 2017.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

**1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO CURSO NAS ESCOLAS DE APRENDIZES-
MARINHEIROS E DA CARREIRA MILITAR**

1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço, e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha.

1.4 - O Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa será conduzido nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), sob regime de internato, inteiramente gratuito e tem duração de um ano letivo, realizado em um único período escolar de 48 (quarenta e oito) semanas, no qual serão ministradas disciplinas do Ensino Básico e do Ensino Militar-Naval. Durante esse curso, além de

serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa, o Aprendiz-Marinheiro perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares.

1.5 - As EAM são estabelecimentos de ensino militar da Marinha do Brasil (MB), cujo propósito é formar Marinheiros para o Corpo de Praças da Marinha. Atualmente existem quatro escolas: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, em Fortaleza (EAMCE); Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, em Recife (EAMPE); Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo, em Vitória (EAMES) e Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, em Florianópolis (EAMSC).

1.6 - Será facultado ao candidato manifestar preferência por cursar em uma das EAM, por ocasião da inscrição. Entretanto, a Marinha reserva-se o direito de, a título de redução dos custos com transporte ou a bem da Administração Naval, designar o candidato para qualquer outra Escola, atendendo, se possível, à classificação do candidato.

1.6.1 - O candidato poderá solicitar, via requerimento, até o dia da realização da prova a troca de EAM.

1.7 - Por ocasião da inscrição, o candidato deverá indicar a ordem de preferência de área profissional, a saber: Eletroeletrônica, Apoio e Mecânica. O atendimento à preferência/escolha do candidato será feita mediante os critérios de classificação no concurso e interesse da Administração Naval.

1.7.1 - Após a realização da prova e/ou durante o Curso de Formação de Marinheiros (C-FMN) não será permitido ao candidato alterar a área profissional.

1.7.2 - O candidato deverá consultar o anexo III para obter maiores informações sobre as áreas profissionais possíveis de serem escolhidas.

1.8 - O C-FMN será estruturado em duas fases. A primeira, no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro, destinada principalmente à formação militar-naval e a segunda, no grau hierárquico de Grumete (GR), destinada prioritariamente a iniciar a especialização técnica, sendo denominada Formação Inicial Continuada (FIC), em três áreas assim estabelecidas: Eletroeletrônica, Apoio e Mecânica.

1.9 - Na apresentação em uma das EAM, o candidato classificado dentro do número de vagas previsto será incorporado com a graduação de Aprendiz-Marinheiro (AM).

1.10 - As EAM possuem normas reguladoras específicas para o Curso, sujeitas à alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar,

insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o AM ou GR poderá ser desligado, a qualquer momento, do Curso.

1.11 - Ao concluir o Curso com aproveitamento, o GR prestará juramento à Bandeira, assumindo compromisso de tempo de serviço (Compromisso de Engajamento), por um período de 2 (dois) anos, contados a partir do dia imediato ao do término do C-FMN.

1.12 - Após a conclusão do C-FMN, o GR será promovido à graduação de Marinheiro (MN) e, para atender às necessidades dos Setores de Distribuição de Pessoal da Marinha do Brasil, poderá ser designado para servir a bordo de Navio ou Organização Militar (OM) da MB, em todo o território nacional, onde cumprirá um Estágio Inicial (EI) destinado à avaliação do desempenho ao longo do primeiro ano da graduação.

1.13 - Apenas os Marinheiros aprovados no EI, considerados então plenamente adaptados à carreira naval, poderão permanecer no Serviço Ativo da Marinha (SAM).

1.14 - Desde que alcance os requisitos mínimos previstos no Plano de Carreira de Praças da Marinha, pela legislação em vigor, a última graduação na carreira de Praça é a de Suboficial.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1.240 (mil duzentas e quarenta) vagas, sendo 248 (duzentas e quarenta e oito) vagas destinadas aos negros (Lei 12.990/2014).

2.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS (Lei 12.990/2014)

2.2.1 - Das vagas destinadas para o referido Concurso Público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.2.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.3 - Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.2.4 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.5 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.6 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.8 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.2.9 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.10 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no item 2 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste edital.

2.2.11 - O candidato disporá, após a divulgação da relação citada no subitem anterior, até o dia da prova para solicitar a alteração da opção “cor”.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL), previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, do sexo masculino;
- b) não ser casado ou não ter constituído união estável, assim permanecendo durante todo o período em que estiver sujeito aos regulamentos da Escola de Aprendizes-Marinheiros;
- c) ter 18 anos completos e menos de 22 anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro 2018, nos termos da Lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;
- d) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio até a data prevista no Calendário de Eventos para a verificação de documentos;
- e) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato, através da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, apresentar, na data do início do Período de Adaptação, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, atestado de bons antecedentes, emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I;

f) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar, em C-FMN;

g) estar autorizado, pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade. Se militar da Marinha do Brasil (MB), o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em Concurso Público;

h) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

i) não estar na condição de réu em ação penal;

j) não ter sido, nos últimos cinco anos na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

k) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

l) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 3.4 do Edital;

m) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

n) possuir documento oficial de identificação, com fotografia, dentro da validade; e

o) cumprir as demais instruções específicas para o Concurso Público.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição. Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.

3.1.6 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo II, para Verificação de Documentos.

3.1.7 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição na apresentação para o Período de Adaptação, importará na eliminação do C-FMN e perda dos direitos decorrentes.

3.1.8 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.9 - A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.10 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

3.1.11 - Em caso de desistência da realização do Concurso Público ou falta à realização da prova escrita, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.1.12 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF) deverá fazê-lo por Requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização da prova escrita. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser solicitadas somente **entre 08h do dia 01 de fevereiro e 23h59 do dia 06 de março de 2017**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito **até o dia 13 de março de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEEnsM na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição.

3.2.9 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Concurso Público. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.10 - A DEEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.11 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.12 - O candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto CPF) **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo diretamente, na página da DEEnsM na Internet.

3.2.13 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, em data a ser divulgada por esta Diretoria.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis **entre 01 de fevereiro a 06 de março de 2017, das 08h30 às 16h00**.

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 13 de março de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar a sua inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Concurso Público. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - O candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, em data a ser divulgada por esta Diretoria.

3.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEnsM, na Internet, na opção “Downloads”, **entre os dias 01 de fevereiro e 06 de março de 2017**, durante o horário de atendimento do posto de inscrições, contendo: nome completo, a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

3.4.2.1 – Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de **postagem em 15 de fevereiro de 2017**, para a Diretoria de Ensino da Marinha – Divisão de Inscrição – Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - A DEnsM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados **a partir de 08 de março de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 10 de março de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto nos subitens 3.2.5 e 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, em data a ser divulgada por esta Diretoria.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do Concurso Público, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização da Prova e dos Eventos Complementares do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento de identificação, original, com fotografia e dentro da validade, na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação ou protocolo de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Concurso Público, em especial na data da realização da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em

que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

4.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação, original, com fotografia, dentro da validade, na OREL responsável pela aplicação de sua prova. A não apresentação do documento importará na eliminação do Concurso Público, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O Concurso Público é constituído das seguintes etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

a) Prova escrita objetiva única, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais de Matemática, Português e Ciências (Física e Química); e

b) Eventos complementares, de caráter eliminatório, constituídos de:

I) - Inspeção de Saúde (IS);

II) - Teste de Aptidão Física (TAF);

III) - Verificação de Dados Biográficos (VDB) – Fase preliminar;

5.1.2 - Curso de Formação (CF), composto de:

a) - Período de adaptação (PA);

b) - Verificação de Documentos (VD);

c) - Verificação de Dados Biográficos (VDB) - Fase Final;

d) - Avaliação Psicológica (AP); e

e) - Curso de Formação propriamente dito.

5.2 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 - É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do Concurso Público, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União e/ou divulgados na página da DEnsM na Internet ou uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.4 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas Escritas e eventos complementares serão custeadas pelo candidato, inclusive quando, decorrentes de

caso fortuito ou por motivo de força maior, em um ou mais eventos programados que tiverem que ser repetidos.

6 - DA PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória)

6.1 - A prova escrita, que terá duração de 4 (quatro) horas, será constituída de 50 (cinquenta) questões sendo:

- 15 (quinze) questões de Matemática;
- 15 (quinze) questões de Português; e
- 20 (vinte) questões de Ciências (Física e Química).

6.1.1 - Embora agrupadas em um único caderno de prova, as questões das disciplinas de Matemática, Português e Ciências (Física e Química) serão tratadas como independentes e elaboradas de acordo com o programa constante do Anexo IV.

6.1.2 - Cada questão da prova escrita valerá 2 (dois) pontos.

6.2 - A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem:

- nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em toda a prova; ou

- nota inferior a 10 (dez) pontos na disciplina de Matemática, nota inferior a 10 (dez) pontos na disciplina de Português e nota inferior a 12 (doze) pontos na disciplina de Ciências (Física e Química).

6.3 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.4 - A prova escrita será realizada em uma única etapa, nas cidades relacionadas no Anexo I, na data e horário constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição.

6.4.1 - Serão disponibilizados nas OREL dessas cidades e na página da DEEnsM na Internet, os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

6.4.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

6.4.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.4.4 - Caso haja um elevado número de candidatos inscritos, a critério da Administração Naval, os candidatos poderão ser alocados para realizar as provas em mais de um local. O candidato deverá consultar a página da DEnsM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões e de realização da Prova Escrita e o endereço do local da prova, conforme previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II.

6.5 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita, com a antecedência necessária.

6.5.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

6.6 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia, dentro da validade, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios o candidato deverá também portar prancheta.

6.7 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita e previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.7.1 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.8 - A DEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.9 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição na Folha de Resposta. Somente será autorizada a troca da Folha de Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorra após iniciada a prova, a Folha Resposta não poderá ser trocada.

6.9.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na

contra capa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.9.2 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.10 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.11 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.12 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.12.1 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.12.2 - A prova escrita será disponibilizada na página da DEnsM, na Internet (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads.html) tão logo seja divulgado o gabarito da prova.

6.13 - Os candidatos militares deverão realizar a prova fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área de seus respectivos Distritos Navais. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

6.14 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

6.15 - Visando manter a lisura do concurso, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.16 - Será eliminado sumariamente do Concurso Público, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão Resposta, sem a devida autorização;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei,
- g) cometer ato grave de indisciplina, ou
- h) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

6.17 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

7 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB)

7.1 - Caberá Recurso contra:

- a) questões da prova escrita;
- b) erros ou omissões nos gabaritos; e
- c) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas, erros ou omissões nos gabaritos, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página da DEEnsM e disponíveis nas OREL, para entregar o recurso.

7.2.1 - Recurso contra a prova e/ou gabarito, deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads3.html) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o Concurso Público, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;
- d) um para cada questão; e
- e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.2.

7.2.2 - O resultado dos Recursos contra questões da prova escrita, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página da DEnsM na Internet.

7.2.3 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.2.4 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.2.5 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.2.6 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados a partir do dia da publicação na página oficial da DEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I.

7.3.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads3.html) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.3.

7.3.3 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.4 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

7.5 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpor recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital, perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES

8.1 - Serão convocados para a realização dos eventos complementares de Inspeção de Saúde (IS) e Teste de Aptidão Física (TAF), até o limite de 2.480 (dois mil quatrocentos e oitenta), os candidatos não eliminados entre aqueles com as maiores notas na prova escrita, respeitando o quantitativo de 20% para os candidatos destinados às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014.

8.2 - Os candidatos não eliminados na prova escrita e dentro do limite estabelecido no item 8.1, serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição, notas das disciplinas de Matemática, Português e Ciências (Física e Química), data de nascimento e total de pontos.

8.3 - Em caso de empate entre os convocados no subitem 8.1, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- b) maior número de acertos nas questões de Português;
- c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química); e
- d) maior idade.

8.4 - A relação dos candidatos convocados será divulgada na página da DEnsM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

8.5 - As cidades para a realização dos Eventos Complementares serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração/atualização do local de realização dos eventos complementares deverá fazê-lo por Requerimento (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads3.html) em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização da prova escrita. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.6 - Os Eventos Complementares serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. Os candidatos convocados deverão consultar a página da DEnsM na Internet ou as Organizações listadas no Anexo I quanto aos dias, locais e horários dos eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.7 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada Evento Complementar, pelo menos, uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, com fotografia, assinatura e dentro da validade.

8.8 - Em caso de falta a qualquer etapa dos Eventos Complementares, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

8.9 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das etapas dos Eventos Complementares em data e horário diferente daquela estipulada por ocasião da convocação para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.10 - Durante a realização dos Eventos Complementares ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados, quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

09 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada em duas fases, como mencionado anteriormente:

a) Fase preliminar: inicialmente pela análise e investigação dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição; e

b) Fase final: pelo preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) fornecido pela Organização Militar de formação por ocasião da apresentação para o início do Período de Adaptação, para os candidatos classificados e convocados para o preenchimento do número de vagas.

9.3 - Durante todo o processo do Concurso Público ou Período de Adaptação, o candidato poderá vir a ser eliminado do Curso de Formação, se não atender o disposto no subitem 9.1.

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, o mesmo poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.3.1.

10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia de seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas dos Distritos Navais de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos

descritos no Anexo V, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data em que o candidato esteja agendado, o mesmo deverá estar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD), durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para seleção psicofísica em jejum de 12 (doze) horas, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade dentro do prazo de validade, com fotografia e assinatura na qual possa ser reconhecido. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - Aos candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova Inspeção de Saúde, em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciados por falta de comparecimento.

10.5 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads3.html) e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente e ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Aos militares das Forças Armadas, exceto SMV/SMI, serão aplicados os índices previstos para Controle Periódico de Saúde, e somente serão considerados aptos aqueles que não apresentarem quaisquer restrições laborais, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de documento oficial emitido pela respectiva Força que comprove aptidão plena. Para os militares da MB, tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Prontuário Médico Individual (PMI).

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as inspeções citadas nos subitens 10.1 e 10.4, no decorrer do Período de Adaptação, o candidato será eliminado caso sejam detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JRS.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente receberam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do Concurso Público.

11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - Apenas o candidato julgado apto na IS realizará o TAF, que terá caráter eliminatório, constituindo-se das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para não ser eliminado do Concurso Público, em TAF, o candidato deverá:

a) Nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo de 50 (cinquenta) segundos, levando em consideração as observações abaixo descritas:

- A saída poderá ser feita de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato; e

- O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

b) Correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo de 16 (dezesseis) minutos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não poderão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

11.6 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a folha que contém os resultados por ele obtidos.

11.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento de identificação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho para a natação e o comprovante de apto da IS.

11.8 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá, impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 – DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

12.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples, acompanhada dos documentos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos os seguintes documentos

a) Certidão de Nascimento;

b) Certificado ou declaração de estabelecimento de ensino, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, de conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente;

c) Histórico-Escolar;

d) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, autorização para inscrição emitida pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, e atestado de idoneidade moral e bons antecedentes emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I. Militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em concurso público;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);

f) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

g) Certidão da Justiça Federal (www.dpf.gov.br);

h) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP), deverão acessar o link (<http://www.detran.rj.gov.br/documento.asp?cod=1438>) e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados, deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro-RJ;

i) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

j) Certificado de Alistamento Militar, em caso do candidato ter se alistado para prestação do Serviço Militar;

k) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

l) Documento Oficial de Identificação, com fotografia, assinatura e dentro da validade.

12.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

12.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP ou do CF.

12.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.4 - Após o início do Curso de Formação, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, os documentos serão destruídos.

12.5 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FMN poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

12.6 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

13 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

13.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

13.2 - A AP, conforme detalhado no Anexo VI, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo – destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: rapidez, memória e inteligência; e

b) Personalológico – destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: adaptabilidade, aceitação de hierarquia, cooperação, disciplina, controle emocional, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, iniciativa e motivação.

13.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes.

13.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalológico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

13.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

13.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

13.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados à

DEnsM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

13.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

13.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

13.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no curso.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Após a realização de todos os Eventos Complementares, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do Concurso Público, na página da DEnsM na Internet e por meio de BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I. O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, aplicando-se, em caso de empate em qualquer posição, os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo descrita:

- a) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- b) maior número de acertos nas questões de Português;
- c) maior número de acertos nas questões de Ciências (Física e Química); e
- d) maior idade.

14.1.2 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados nos eventos complementares, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral com a indicação de que foram classificados de acordo com a referida Lei.

14.2 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

14.3 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas, não completadas em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do Concurso Público.

14.4 - Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

14.5 - Os candidatos reservas deverão acessar a página da DEnsM na Internet, durante o Período de Adaptação do C-FMN, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos

reservas para substituição de candidatos titulares, observando a data limite especificada no Calendário de Eventos do Anexo II.

15 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA), (eliminatório) E DO CURSO DE FORMAÇÃO (CF) (eliminatório e classificatório)

15.1 - Serão chamados para apresentação nas EAM, para o início do Período de Adaptação, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

15.2 - As OREL da MB providenciarão a apresentação nas EAM dos candidatos titulares. No município do Rio de Janeiro, o Comando do 1º Distrito Naval providenciará a apresentação dos candidatos da área Rio nas EAM.

15.3 - O CF terá caráter eliminatório e classificatório.

15.4 - O Período de Adaptação destina-se a adaptar e preparar os futuros alunos para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

15.5 - O candidato aprovado e classificado realizará o CF no respectivo estabelecimento de ensino da MB, ficando este, sujeito as normas vigentes para realização do CF, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha.

15.6 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o AM/GR poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

15.7 - O candidato, servidor público civil deverá entregar, no início do Período de Adaptação, documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público e declaração (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads3.html) escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal.

15.8 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

15.9 - O candidato, militar de carreira da Marinha do Brasil, será movimentado pela DPMM/CPesFN e licenciado ex-offício, com efeitos na data de sua matrícula e será matriculado como Praça Especial no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro, independentemente de sua graduação anterior.

15.10 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado como Praça Especial no grau hierárquico de Aprendiz-Marinheiro, independentemente do seu posto/graduação anterior, cabendo à sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

15.11 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV), na Marinha do Brasil, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval após a divulgação do resultado final e antes da data de concentração, apresentando-se ao Estabelecimento de Ensino da MB na condição de civil.

15.12 - As despesas com transporte e hospedagem de candidato, da sua OREL até a apresentação na OM onde fará o CF, para o Período de Adaptação e Verificação de Documentos, serão custeadas pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos de Distritos Navais.

15.12.1 - Os candidatos deverão dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para as EAM.

15.13 - Na apresentação para o início do Período de Adaptação será entregue aos candidatos, para preenchimento e devolução, o Questionário Biográfico Simplificado (QBS) para a VDB – Fase final.

15.13.1 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

15.14 - Para a apresentação nas EAM, os candidatos deverão levar:

- Material de uso pessoal:

- a) um par de tênis branco;
- b) um short azul marinho de algodão;
- c) duas camisetas brancas sem manga;
- d) duas camisetas brancas com manga curta;
- e) uma sunga azul marinho;
- f) uma toalha branca;
- g) uma calça tipo “jeans” azul marinho;
- h) um par de sandálias do tipo havaiana, na cor preta;
- i) dois cadeados 35mm, preferencialmente de segredo;
- j) escova e graxa preta para sapato;
- l) material higiênico (sabonete, creme dental, escova de dentes, pincel de barba, etc.);
- m) dois cabides; e
- n) três fotografias 3x4 recentes, de frente (cabelo curto e camisa branca com gola fechada).

- Material escolar:

- a) quatro cadernos pequenos ou dois grandes;

- b) quatro canetas esferográficas, na cor azul ou preta;
- c) uma borracha;
- d) quatro lápis nº 2;
- e) uma régua; e
- f) um transferidor.

15.15 - O candidato que não se apresentar com o material acima discriminado terá que adquiri-lo, obrigatoriamente, no Período de Adaptação.

15.16 - O candidato que não se apresentar na data e horário marcados para o início do Período de Adaptação, que durante o Período de Adaptação cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado na Verificação de Documentos ou na VDB, que tenha sido convocado e apresentado nas Escolas, dela se afastar por qualquer motivo, sem autorização, não terá sua matrícula efetivada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o Período de Adaptação, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

15.17 - Caso seja observado durante o período de adaptação ou do CF o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

16 - DA MATRÍCULA

16.1 - Após concluir o Período de Adaptação, na data prevista para o início do curso, o candidato terá a matrícula no Curso de Formação de Marinheiros efetuada por ato do Comandante da EAM, formalizado em Ordem de Serviço, publicada em Boletim da MB, pela DEEnsM.

16.2 - Simultaneamente ao ato de matrícula, os candidatos serão incorporados, de acordo com o estabelecido pelo Diretor-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM).

16.3 - Terá a matrícula cancelada no CF, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que deixar de comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Ao tratar de assunto relativo ao Concurso Público, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação, com fotografia, assinatura e dentro da validade e comprovante de inscrição. As

solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser obtidas pela apresentação de Requerimento.

17.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização da prova ou etapas complementares.

17.3 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da Prova e Eventos Complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

17.3.1 - Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

17.3.2 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e Eventos Complementares, será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

17.3.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

17.4 - O prazo de validade do Concurso Público e aproveitamento de candidatos reservas terminará **no dia 15 de fevereiro de 2018**.

17.5 - A DEnsM informa aos candidatos que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

17.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no D.O.U. e disponibilizada na página da DEnsM, na opção “Download” (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads.html).

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES.

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ.	Diretoria de Ensino da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060 - Tel.: (21) 2104-6006.
São Pedro da Aldeia / RJ.	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia - Rua Comandante Ituriel, s/nº - Fluminense - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP 28940-000 - Tel.: (22) 2621-4047.
Angra dos Reis / RJ.	Colégio Naval - Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909-900 - Tel.: (24) 3421-3018.

Nova Friburgo / RJ.	Sanatório Naval de Nova Friburgo - Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes, s/nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9502.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4716.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.
São Luis / MA.	Departamento do Ensino Profissional Marítimo - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa - São Luis/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre / RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/4859.
Manaus / AM.	Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.
Santos / SP.	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo - Avenida Conselheiro Nébias, nº 488 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-001 - Tel.: (13) 3224-9900/9901/9906 ramal 206.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	01/02 a 06/03/2017	Período de inscrições.
02	A partir de 20/03/2017	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br . Obs.: Atenção ao cumprimento do subitem 2.2.11.
03	A partir de 03/04/2017	O candidato deverá consultar a página da DEEnsM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou através dos telefones disponíveis) para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na Sala ou Setor para identificação, o horário de realização da Prova Escrita, o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
04	Data e horários a serem definidos. Consultar o evento anterior.	Prova Escrita Objetiva.
05	Data a ser definida.	Divulgação dos gabaritos na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL. Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar, no sítio eletrônico da DEEnsM, ou através das OREL, a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 20/06/2017	Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para a realização dos eventos complementares: Inspeção de Saúde (IS) e Teste de Aptidão Física (TAF), através da Internet e à disposição dos candidatos nas OREL.
07	26/06/2017 a 25/08/2017	Inspeção de Saúde (IS).
08	18/07/2017 a 18/09/2017	Teste de Aptidão Física (TAF) para os candidatos aptos na Inspeção de Saúde (IS).
09	A partir de 13/11/2017	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público, através da página da DEEnsM na Internet e por meio de BONO e à disposição dos candidatos nas OREL.
10	08/02/2018	Concentração nas Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), dos candidatos titulares.
11	09 a 21/02/2018	Período de Adaptação, da Verificação de Documentos, preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) e Avaliação Psicológica (AP).
12	15/02/2018	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
13	22/02/2018	Início do Curso.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ESCOLHA DAS ÁREAS PROFISSIONAIS

Com o propósito de oferecer informações básicas que possam auxiliá-lo na escolha de sua futura área profissional, será a seguir apresentado um conjunto resumido de informações relevantes sobre as especialidades do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), focalizando diversos aspectos do trabalho realizado por cada especialista e orientações para a carreira.

Após a leitura de todo texto, reflita sobre quais áreas profissionais você considera possuir maior afinidade.

1 - CARREIRA DAS PRAÇAS NA MB QUE INGRESSAM PELA ESCOLA APRENDIZES-MARINHEIROS (EAM)

Ao concluírem o Curso de Formação, todos os alunos das EAM serão agrupados num único Quadro (Quadro de Praças da Armada – QPA), constituído por militares da graduação de MN.

Assim, após terminar o curso na EAM, e durante o primeiro ano de serviço, você, já como marinheiro realizará um Estágio Inicial, geralmente a bordo de um navio, onde terá seu desempenho avaliado. Apenas as Praças adaptadas à carreira naval serão mantidas no Serviço Ativo da Marinha (SAM) e darão continuidade à carreira, que exigirá a realização de diversos cursos.

Os cursos necessários à carreira da Praça são planejados para permitir a obtenção progressiva da capacitação indispensável para o desempenho das diversas funções que o militar poderá assumir, de acordo com sua graduação.

O acesso às graduações superiores depende da aprovação em cursos de carreira atualmente listados a seguir:

- Curso de Especialização (C-Espc);
- Curso Especial de Habilitação para Promoção a Sargento (C-Esp-HabSG);
- Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap); e
- Curso de Habilitação para Promoção a Suboficial (C-Esp-HabSO).

Com base no seu desempenho nesses cursos e nas suas atividades profissionais, você poderá alcançar as diversas graduações, previstas para as praças da Marinha, chegando por seus méritos à de Suboficial.

Outros cursos e habilitações poderão ser acrescentados, como cursos de carreira, necessários ao bom desempenho do militar e, conseqüentemente, acesso às graduações superiores.

1.1 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DE PRAÇAS DA MARINHA

O Corpo de Praças da Marinha é composto por:

- CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA);

- CORPO DE PRAÇAS DE FUZILEIROS NAVAIS (CPFN); e
- CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP).

2 - ÁREAS PROFISSIONAIS

ÁREAS PROFISSIONAIS	MECÂNICA
	ELETROELETRÔNICA
	APOIO

2.1 - ESPECIALIDADES DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA)

As Praças do CPA têm como principais atribuições o guarnecimento dos navios e/ou aeronaves componentes da Marinha do Brasil, para a execução de tarefas necessárias à manutenção e operação de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e ao atendimento de serviços gerais e específicos de bordo. Além disso, as Praças do CPA podem ser designadas para o exercício de funções técnicas ou administrativas em Organizações Militares (OM) de terra, de acordo com as necessidades da MB.

As Praças do CPA, atualmente, são distribuídas pelas seguintes Especialidades:

Armamento (AM)	Comunicações Interiores (CI)	Máquinas (MA)
Arrumador (AR)	Comunicações Navais (CN)	Manobras e Reparos (MR)
Artífice de Mecânica (MC)	Cozinheiro (CO)	Mergulho (MG)
Artífice de Metalurgia (MT)	Direção de Tiro (DT)	Motores (MO)
Aviação (AV)*	Eletricidade (EL)	Operador de Radar (OR)
Caldeiras (CA)	Eletrônica (ET)	Operador de Sonar (OS)
Carpintaria (CP)	Hidrografia e Navegação (HN)	Sinais (SI)
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)		

*A especialidade AV é oferecida às Praças voluntárias mediante seleção complementar (exames avaliações psicológicas e exames médicos específicos). Suas vagas são distribuídas pelas subespecialidades mencionadas no item 3.

POSSIBILIDADE DE SUBESPECIALIZAÇÃO EM AV: Armamento de Aviação (VA); Aviônica (VN); Controle Aéreo (CV); Estrutura e Metalurgia de Aviação (SV); Hidráulica de Aviação (HV); Manobras e Equipagem de Aviação (RV); Manobras e Equipamentos de Apoio de Aviação (EV); Motores de Aviação (MV); Operação de Sensores de Aviação (VS).

2.2 - ESPECIALIDADES DO CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP)

As Praças do CAP ocupam cargos relativos às áreas de administração, de informática, de saúde e de manutenção e reparo, nas OM operativas ou nas OM prestadoras de serviços, as opções de especialidades do CAP para militares oriundos das EAM estão discriminadas abaixo:

Barbeiro (BA)	Enfermagem (EF)	Faroleiro (FR)
---------------	-----------------	----------------

Educação Física (EP)	Escrita (ES)	Paiol (PL)
----------------------	--------------	------------

2.3 - Considerando as transformações na carreira profissional as especialidades poderão ser alteradas (criação e extinção) visando atender as necessidades da Administração Naval.

3 – ESPECIALIDADES POR ÁREA PROFISSIONAL

ÁREA PROFISSIONAL DE MECÂNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Artífice de Mecânica (MC)	Confecciona peças para o reparo de mecanismos em geral, em navios e OM de terra. É responsável pelo esboço (croqui) das peças, pedidos de material e posterior execução, bem como pela manutenção dos equipamentos e máquinas afins. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas. O MC “é um artista que trabalha com milímetros”.
Artífice de Metalurgia (MT)	Executa trabalhos de soldagem e corte de metais nos navios e OM de terra; seleciona matéria-prima adequada; interpreta e traça esboços e desenhos técnicos de obras e equipamentos; confecciona ou repara peças metálicas e/ou partes relativas à estrutura dos navios, como tubulações, por exemplo. Mantém o material de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) em condições de pronto uso. É uma profissão dinâmica, que requer dedicação e possui uma formação abrangente. As aulas ministradas no Curso são essencialmente práticas.
Carpintaria (CP)	Confecciona e repara estruturas de madeira e fibra de vidro, executa obras de carpintaria com seu devido acabamento, assim como a colocação de laminado, folheado e ferragens. Interpreta e traça esboço e desenho técnico. Opera com segurança as máquinas/ferramentas utilizadas em oficinas de carpintaria, mantendo-as sempre em bom estado de funcionamento. Executa pequenos reparos nas lanchas. Adestra e conduz equipes de Combate a Incêndio e Controle de Avarias (CAV) e mantém o material em condições de pronto uso.
Motores (MO)	São profissionais que atuam na manutenção, reparo e condução dos motores, das turbinas a gás, das máquinas hidráulicas, dos compressores de ar e dos sistemas de refrigeração existentes nos navios, nas embarcações pequenas e nas Organizações Militares de terra. Além do conhecimento dos sistemas mecânicos adquirem, também, experiência na área de eletricidade, desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. “O MO é um profissional indispensável porque, sem o motor, o navio não se movimenta”.
Máquinas (MA)	São profissionais que atuam na operação, manutenção e reparo dos equipamentos afetos ao sistema de propulsão do navio. Assim sendo, colocam em funcionamento e controlam a operação de todos os equipamentos do sistema, as pressões e temperaturas dos óleos lubrificantes das bombas, a produção de água destilada (água potável ou água para caldeira), além de efetuar a manutenção preventiva e o reparo corretivo dos equipamentos do sistema. Adquirem conhecimento e experiência na área de mecânica,

	desenvolvendo a habilidade de realizar manutenção em diversos equipamentos. É uma das especialidades responsáveis por dar movimento ao navio com propulsão a vapor.
--	--

Faroleiro (FR)	Atua na sinalização náutica, sendo responsável pela operação e manutenção dos faróis, planejamento e execução do posicionamento de outros sinais de auxílio à navegação marítima (boias). O faroleiro é um profissional versátil que participa tanto de atividades operativas, como a instalação de um sinal em um ambiente hostil e inóspito, quanto de atividades administrativas, fazendo o registro de todo o processo de sinalização. “Os FR são profissionais comprometidos, responsáveis pela segurança da navegação e com gosto pela aventura”.
Caldeiras (CA)	São profissionais que atuam na operação, manutenção e reparo dos equipamentos afetos ao sistema de produção de vapor, tanto em navios como em outras unidades da Marinha. Assim sendo, colocam em funcionamento e acompanham todos os equipamentos do sistema, além de controlar o consumo de óleo combustível, a queima do óleo nas fornalhas, nível de água das caldeiras, as pressões e temperaturas do vapor produzido. Cabe, também, a esses profissionais efetuar operação e a manutenção dos equipamentos relacionados às caldeiras como as bombas de ar, água e óleo combustível; as tubulações e válvulas de vapor, água e óleo. É uma das especialidades responsáveis por dar movimento ao navio com propulsão a vapor.
Armamento (AM)*	O profissional dessa especialidade trabalha com os diversos tipos de armamento de grande porte (canhões, mísseis e torpedos) e de pequeno porte (metralhadora, fuzis e pistolas), de forma que funcionem perfeitamente quando forem utilizados, cumprindo os procedimentos de segurança em todas as atividades. É uma das mais importantes profissões da Marinha de Guerra do Brasil, pois a prontidão do armamento traduz a essência do poder de uma Força Naval e retrata o grau de profissionalismo dos seus marinheiros. É o profissional responsável por manter, testar, apontar e disparar canhões, metralhadoras, foguetes, bombas, granadas, mísseis e torpedos em navios, aeronaves e submarinos. Adquire conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, mecânica e hidráulica.
Armamento de Aviação (AV-VA)*	Arma e desarma aeronaves; faz a manutenção de armamentos e equipamentos relacionados aos sistemas de armas da aeronave; controla os paíóis de munição; controla publicações técnicas referentes à munição e armamento; realiza adestramento de tiro; supervisiona a instalação de armas e lançadores em aeronaves. Em função das características da profissão, o AV-VA é responsável pela segurança de terceiros e deve possuir credencial de segurança para o acesso e manuseio de armas, munições e publicações técnicas sigilosas.
Motores de Aviação (AV-MV)	Instala e remove motores em aeronaves; realiza e controla inspeções nos motores. Manuseia manuais técnicos de aviação. Pesquisa panes em aeronaves e motores aeronáuticos. Faz balanceamento e análise de vibração em rotores e eixos de

	aeronaves. Executa tarefas de preservação e manutenção da aeronave e revisão geral de seus componentes. Faz o controle do abastecimento utilizando normas de segurança e o teste de qualidade do combustível. Verifica os parâmetros dos instrumentos nas diferentes situações da aeronave (velocidade, altura, potência, etc.).
Estrutura e Metalurgia da Aviação (SV)	Responsável pela manutenção, reparo e inspeção (pré e pós voo) das partes estruturais das aeronaves. Pode exercer a função de Fiel de Aeronave, realizando a preparação da aeronave para o voo.
Hidráulica da Aviação (HV)	Responsável pela inspeção e reparo dos sistemas hidráulicos (bombas, motores) das aeronaves. Realiza estudo e pesquisa através de manuais técnicos, além de análise de laudos técnicos.
Manobras e Equipamentos de Apoio de Aviação (EV)	O AV-EV tem como principal atividade orientar aeronaves em quaisquer navios com convoo ou OM com helipontos, efetuando as seguintes tarefas: controlar diariamente o combustível de aviação; preparar o convoo e realizar o abastecimento das aeronaves; inspecionar os compartimentos de combustíveis; preparar a catapulta, bem como realizar a colocação do avião na trilha da catapulta para ser lançado; realizar inspeção, manutenção e preparação dos mecanismos utilizados na frenagem das aeronaves; efetuar salvamento e combate a incêndio em caso de acidente com aeronaves; efetuar manutenção e conservação do convoo e operar o módulo de produção de oxigênio líquido de navio-aeródromo e esquadrões de aviões.

ÁREA PROFISSIONAL DE ELETROELETRÔNICA	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Eletricidade (EL)	Os profissionais dessa especialidade são os responsáveis pela geração e distribuição da energia elétrica a bordo. Operam e mantêm os geradores e quadros de distribuição de energia elétrica tanto de força (alta voltagem) como de iluminação (baixa voltagem). Atuam também na manutenção das partes elétricas dos diversos equipamentos do navio como motores elétricos, ar condicionado, frigorífica, bombas, compressores de ar, ventilação e etc. Nos navios que têm a propulsão elétrica, como os submarinos, é a Praça EL a responsável pelo motor de elétrico da propulsão. O eletricitista é muito importante em um navio. Sem energia elétrica o navio não se movimenta, não atira, não opera seus radares e sonares.
Comunicações Interiores (CI)	Os profissionais dessa especialidade são responsáveis pelas comunicações internas do navio que são realizadas pelos circuitos e aparelhos de comunicação interna; intercomunicadores; central telefônica e seu ramais; e sistema de alto-falante (fonoclama). São também responsáveis por um equipamento fundamental para navegação (direcionamento e obtenção de posição do navio) e para a correta operação do armamento, a agulha giroscópica. A Praça CI é responsável, também, por equipamentos que indicam a velocidade do navio (odômetro); sensores e alarmes de temperatura; de fumaça; de alagamento; e indicadores diversos como o ângulo do leme, direção e intensidade do vento. O profissional de comunicações interiores tem uma formação abrangente, pois adquire conhecimentos nas áreas de eletricidade,

	eletrônica e automação, podendo atuar em todas as OM da Marinha do Brasil, tanto no mar quanto em terra.
Eletrônica (ET)	São profissionais que trabalham com equipamentos eletrônicos, auxiliam na montagem, desmontagem e instalações de equipamentos eletrônicos. Fazem a manutenção de ferramentas e instrumentos de trabalho, desenvolvem e analisam circuitos a serem utilizados em diversos aparelhos eletrônicos importantes para a Marinha do Brasil, tais como: radar (equipamento utilizado em navios de superfície na detecção de alvos, calculando também a sua distância), sonar (equipamento utilizado em navios de superfície e de submarinos na detecção de alvos abaixo d'água, calculando também a sua distância) e aparelhos de telecomunicações.
Direção de Tiro (DT)	O profissional dessa especialidade trabalha em computadores e radares específicos para acompanhar alvos (radares de direção de tiro), de forma a solucionar o problema do tiro e garantir que o armamento acertará o alvo. É o responsável por efetuar o disparo de canhões e o lançamento de mísseis. Realiza, também, a operação e manutenção de equipamentos de direção de tiro como os radares e os aparelhos de visão noturna e diurna. É um profissional versátil, com uma formação abrangente, que tem grande conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, eletrotécnica, eletromecânica e eletro-hidráulica.
Operador de Radar (OR)	O Radar (Radio Detection and Ranging) é um equipamento de detecção e medição de distâncias de alvos de superfície e aéreos (aviões e helicópteros). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e também é muito utilizado no meio civil. Na Marinha, os militares especializados na utilização de radares são chamados de Operadores Radar (OR). Normalmente os OR trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, incluindo radares, equipamentos de navegação e comunicações, auxiliando os oficiais na condução da navegação e nas tarefas operativas tais como: detecção de alvos aéreos, controle dos demais navios, guerra eletrônica, cálculos de manobra, posicionamento de alvos, controle de aeronaves de asa fixa e helicópteros, tráfego aéreo nos porta-aviões, navegação e manobras táticas. O OR pode, ainda, se especializar em Controle Aéreo Tático (CAT), como também realizar o Curso de Interceptação de Caças (CAINT). É uma especialidade das mais operativas, que exige constante treinamento e dedicação aos estudos, troca de experiências com marinhas estrangeiras e qualificação para operar em forças navais multinacionais. “Ser OR é ter uma profissão dinâmica, com novos desafios a cada viagem”.
Operador de Sonar (OS)	O Sonar (Sound Navigation and Ranging) é um sensor de detecção acústica capaz de determinar a presença, distância e de alvos submersos (submarinos). Ele é um dos principais sensores de um navio de guerra e dos submarinos. Na Marinha, os militares especializados na utilização de sonares são chamados de Operadores Sonar (OS). Normalmente os OS trabalham em compartimentos chamados de Centro de Operações de Combate, em navios e submarinos, operando modernos equipamentos eletrônicos, de detecção submarina (Sistemas Sonar) e outros equipamentos

	auxiliares, tais como telefones submarinos, batitermógrafos, e equipamentos de comunicação. Auxiliam os oficiais na condução de tarefas operativas de detecção de alvos submarinos e Guerra Antissubmarino, em uma atividade que exige constante treinamento e dedicação. Nos submarinos os sonares são equipamentos extremamente importantes, sendo o principal sensor para a detecção de navios e submarinos. É uma especialidade eminentemente operativa que proporciona oportunidades como a de operar em forças navais multinacionais no Brasil e no exterior.
Comunicações Navais (CN)	O profissional das Comunicações Navais é o responsável pelo sucesso no estabelecimento de comunicações entre os navios e entre esses e as Estações Rádio Terrestres. Além de manipular os equipamentos de telecomunicações, é também o responsável pela manutenção dos mesmos, de seus acessórios (antenas e fiação) e quadros de distribuição de frequência. Utiliza-se dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso como elétrica, eletrônica, software de comunicações, criptografia (codificação ou decodificação de arquivos eletrônicos) e Guerra Eletrônica (obtenção de dados e informações a partir das emissões eletromagnéticas de interesse utilizadas pelo oponente).
Hidrografia e Navegação (HN)	Executa tarefas na área da hidrografia, da oceanografia, da meteorologia e auxílio à navegação. Estuda cartografia, topografia e noções de astronomia e navegação. Atua na área técnica tendo contato com modernos softwares. Realiza pesquisas (levantamento hidrográfico) a partir da coleta de informações de solo, correntes marinhas, profundidade, meio ambiente (estudo do impacto ambiental), visando divulgar informações aos navegantes de todo o mundo. O curso da DHN é reconhecido internacionalmente pela Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Seu lema é: “onde a Esquadra for, o profissional HN já esteve”.
Armamento (AM)*	O profissional dessa especialidade trabalha com os diversos tipos de armamento de grande porte (canhões, mísseis e torpedos) e de pequeno porte (metralhadora, fuzis e pistolas), de forma que funcionem perfeitamente quando forem utilizados, cumprindo os procedimentos de segurança em todas as atividades. É uma das mais importantes profissões da Marinha de Guerra do Brasil, pois a prontidão do armamento traduz a essência do poder de uma Força Naval e retrata o grau de profissionalismo dos seus marinheiros. É o profissional responsável por manter, testar, apontar e disparar canhões, metralhadoras, foguetes, bombas, granadas, mísseis e torpedos em navios, aeronaves e submarinos. Adquire conhecimento e experiência nas áreas de eletrônica, eletricidade, mecânica e hidráulica.
Armamento de Aviação (AV-VA)*	Arma e desarma aeronaves; faz a manutenção de armamentos e equipamentos relacionados aos sistemas de armas da aeronave; controla os paióis de munição; controla publicações técnicas referentes à munição e armamento; realiza adestramento de tiro; supervisiona a instalação de armas e lançadores em aeronaves. Em função das características da profissão, o AV-VA é responsável pela segurança de terceiros e deve possuir credencial de segurança para o acesso e manuseio de armas, munições e publicações técnicas sigilosas.

Aviônica (AV-VN)	O AV-VN é o especialista que repara e mantém os sistemas elétricos e eletrônicos de aeronaves e equipamentos de apoio à Aviação Naval. As principais atividades são: realização de inspeções; manutenção e testes de equipamentos de comunicação, radares e sistemas de pilotagem automática e equipamentos de voo em geral; substituição de equipamentos da aeronave; resolução de panes de sistemas elétricos e eletrônicos; realização de manutenção programada; manutenção e troca de baterias de aeronave; aferição de agulha magnética e torque de motor.
Controle Aéreo (AV-CV)	Opera os radares na identificação e acompanhamento de aeronaves em voo; realiza o controle do tráfego aéreo (pouso, decolagem e movimentação no aeródromo), contribuindo para a informação do voo e para sua proteção através do uso dos regulamentos específicos e dos sistemas operacionais. O profissional é capaz de identificar as aeronaves através de suas características e desempenho em voo através de radares de tráfego aéreo e fonia.
Operação de Sensores de Aviação (AV-VS)	Opera sensores de aviação (radares para busca de superfície e sonares para busca submarina) em aeronaves; realiza inspeções e supervisão de sistema de manutenção planejada nos sensores de aviação; prepara aeronaves para voo no seu âmbito de atuação; vetora a aeronave em ataque a alvos de superfície (navios) e submarinos. Executa procedimentos de comunicação bilateral entre pilotos e operadores.
ÁREA PROFISSIONAL DE APOIO	
ESPECIALIDADES/ SUBESPECIALIDADES	O QUE FAZ
Manobras e Reparos (MR)	O profissional dessa especialidade é qualificado para a navegação tanto de lanchas quanto embarcações de médio porte. Faz a manutenção dos conveses de navios e plataformas. Trabalha com equipamentos e acessórios do convés e seus diversos aparelhos de carga. Auxilia na manobra do navio nas fainas de transferência de carga no mar e mantém os aspectos e características marinheiras dos navios e dos estabelecimentos de terra. É o defensor das mais remotas tradições marinheiras, sendo especialista na confecção de nós, trabalhos marinheiros e na execução de toques de apito do cerimonial naval. Quando nas graduações de suboficial ou sargento, poderá assumir a função de mestre de navio ou estabelecimentos de terra. O mestre se destaca à bordo por ser o militar que conduz as fainas pertencentes ao MR, e por isso se torna uma função de extrema confiança do Comando. Só existem dois senhores à bordo: Senhor Comandante e Senhor Mestre.
Sinais (SI)	Executa nos navios as comunicações visuais e, nas OM que não possuem estação-rádio, prepara e encaminha mensagens. Cumpre os procedimentos adotados no Sistema de Comunicações da MB, relativos à utilização dos meios óptico, postal e elétrico (dados de fax), com o grau de sigilo desejado. Reconhece ou transmite sinais que se relacionam com previsão do tempo, avarias, homem ao mar, socorro e emergência, utilizando os canais do meio ótico e acústico, como luzes, bandeiras, etc. Em cerimoniais, prepara a OM no que diz respeito às bandeiras. “Os profissionais de Sinais são os olhos do navio”.
Escrita (ES)	É responsável pelos serviços burocráticos de Secretaria e Contadoria

	nos navios e OM de terra: manuseando, elaborando e/ou arquivando documentos importantes, desde ostensivos até sigilosos; possui a responsabilidade de orientar os militares de sua OM nos assuntos referentes às normas vigentes na Marinha e na elaboração e tramitação de arquivos. Opera programas de informática adotados para uso geral na Marinha. Sendo uma atividade com muitas ramificações, o militar pode atuar em locais como a secretaria e comunicações (SECOM), ou na parte financeira, por exemplo, fazendo comprovações de gastos e solicitações de verbas.
Paiol (PL)	Recebe, estoca, identifica, fornece e controla equipamentos, acessórios, sobressalentes, ferramentas em geral e material de consumo. Zela pelo patrimônio da OM; opera equipamentos de manobra de peso e acessórios para armazenagem de material; propõe medidas de modernização na movimentação e armazenagem de itens e na racionalização do uso do material. Utiliza a língua inglesa para leitura de termos técnicos em publicações e/ou manuais referentes à sua área de atuação, como por exemplo, na reposição de peças em navios. Seu lema é: “Prever para prover”.
Arrumador (AR)	É responsável pelos serviços de despenseiro, de “buffet”, arrumação de camarotes, alojamentos, rouparia, salões de recreio, praça d’armas, copa, refeitórios, despensas e anexos. Aplica os princípios e procedimentos de higiene e segurança no manuseio do material.
Cozinheiro (CO)	Cuida de toda parte referente à cozinha: planejamento e elaboração de cardápios; ornamentos de pratos; preparação, conservação e armazenagem dos alimentos. Responsável pelas precauções de segurança e higiene no manuseio do material e na utilização das instalações. Normalmente, forma um grupo coeso, visto que trabalha em prol de uma necessidade básica que é a alimentação.
Barbeiro (BA)	Possui a função de cortar os cabelos, além de manter e estabelecer as necessidades de pessoal e material de uma barbearia em função da tripulação da OM. Ao servir embarcado, também assume as funções de fiel da intendência e cantineiro. Pode também atuar na área administrativa, com algumas tarefas semelhantes ao ES.
Enfermagem (EF)	Auxilia no atendimento ambulatorial, cuida de pacientes internados, instrumenta atos cirúrgicos, opera equipamentos, desenvolve tarefas administrativas relacionadas à área de saúde. Tem a possibilidade de trabalhar com a enfermagem hiperbárica (tratamento e prevenção de infecções específicas em câmara hiperbárica, onde a pressão do oxigênio pode ser elevada acima da pressão atmosférica normal) e com enfermagem operativa, atuando em diversos tipos de resgates. O curso oferece disciplinas em diversas áreas: cirurgia, pediatria, psiquiatria, nutrição, etc. Durante a carreira, realiza constantes atualizações e treinamentos. “É a arte de cuidar, acompanhando o paciente desde a concepção até a morte”.
Mergulho (MG)	São profissionais que atuam em busca e salvamento de vida humana e material, realizam reparos nos cascos das embarcações abaixo da linha d’água. São submetidos a intenso treinamento, para estarem sempre preparados para as missões. “O mergulhador da Marinha é um marinhheiro perito em resgate: se algo estiver perdido, ele encontra; se algo estiver no caminho, ele tira; se algo estiver no fundo, ele traz à superfície”.

Educação Física (EP)	Profissional responsável pela promoção da saúde, cujo principal objetivo é o bem estar do indivíduo. Sua função é administrar a atividade física na OM onde serve, e não efetivamente praticá-la. O curso é constituído por aulas teóricas e práticas, e disponibiliza uma formação geral de várias modalidades e práticas esportivas, cabendo ao profissional e à OM onde está servindo determinarem sua área de atuação. Tem a possibilidade de trabalhar com ações de promoção de saúde, condicionamento físico, reabilitação, e no desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas. “O EP não deve ser atleta, mas sim, gostar de ser treinador”.
Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ)	O profissional de Segurança do Tráfego Aquaviário (SQ) executa atividades destinadas ao cumprimento da missão da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), em especial à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana, no mar e nas hidrovias, e a prevenção da poluição hídrica.
Manobras e Equipagem de Aviação (AV-RV)	Orienta as manobras com a aeronave (pouso, decolagem, hangaragem, etc.), efetua a manutenção e inspeção de equipamentos de aviação (paraquedas, bolsas de sobrevivência das aeronaves e coletes dos tripulantes, assentos ejetáveis, etc.), sendo responsável pela segurança dos equipamentos utilizados nas diversas missões aéreas. Efetua a padronização e reparo de capacetes e uniformes de voo. Realiza salvamento e combate a incêndio em caso de acidente com aeronaves.

* A especialidade de AM e a subespecialidade de VA constam em duas áreas profissionais, por contemplarem atividades comuns.

As especialidades de MG, EP e AV serão oferecidas às praças voluntárias, mediante seleção complementar (avaliação psicológica e exames médicos específicos), sendo que para as especialidades MG e EP será realizado exame físico diferenciado.

ANEXO IV

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

MATEMÁTICA

ARITMÉTICA - Conjuntos: Tipos de conjuntos; Conjuntos Numéricos (N, Z, Q e R), Conjunto dos Irracionais (RQ) e Subconjuntos dos Reais (Intervalos); Elementos e subconjuntos de um conjunto dado; e Operação entre conjuntos; Problemas com uso das operações com conjuntos; Problemas com operações matemáticas; Expressão envolvendo as quatro operações; Divisibilidade, múltiplos e divisores e números primos; Fatoração; MDC e MMC. Operações com números fracionários (Frações): Frações ordinárias; Operações com frações; Problemas envolvendo frações; Números decimais; transformações frações e números decimais; Medidas: Unidade de medidas (comprimento, massa, superfície e volume); Medidas de tempo; Mudanças de unidades e resolução de problemas com unidades; Potenciação e radiciação; Grandezas proporcionais: Proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem.

ÁLGEBRA - Cálculo algébrico: Operações com polinômios; termos semelhantes; Produtos notáveis; Fatoração de polinômios; Operações com frações algébricas de polinômios; Equações e Inequações

do 1º grau; Equações do 1º grau com uma variável; Resoluções de problemas redutíveis ao 1º grau; Inequações do 1º grau; Sistema de equações com 2 variáveis; Sistemas de inequações do 1º grau; Equações e Inequações do 2º grau: Resolução de equações do 2º grau; Discussão das raízes; Relação entre coeficientes e raízes; Composição da equação do 2º grau, conhecida as raízes; Sistemas simples de equações do 2º grau; Equações biquadradas. Funções do 1º grau: Plano Cartesiano; Definição de funções; Domínio, imagem e contradomínio; Funções constantes; Função do 1º grau; Funções crescentes e decrescentes.

GEOMETRIA - Elementos geométricos; Operações com ângulos; Polígonos: Elementos; Congruência; Classificação; Ângulos internos e externos; Paralelismo: ângulos formados por retas coplanares e uma transversal; Postulado de Euclides; Quadriláteros: Paralelogramos, trapézios e suas propriedades; Perímetro e área; Circunferências: Perímetro e área; Posições relativas de uma reta de uma circunferência; Triângulos: Perímetro e área; Classificação dos triângulos; Relações métricas de um triângulo qualquer; Relações métricas do triângulo retângulo; Razões trigonométricas do triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Seno, cosseno e tangente em um triângulo retângulo; Semelhança de triângulos.

PORTUGUÊS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS NÃO LITERÁRIOS.

COERÊNCIA E COESÃO.

VARIEDADES LINGUÍSTICAS.

ACENTUAÇÃO GRÁFICA.

ORTOGRAFIA.

MORFOLOGIA - Emprego de verbos e pronomes; valores semânticos de advérbio, preposição e conjunção.

SINTAXE - Concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; crase; pontuação.

SEMÂNTICA - significação de palavras: sinônimos; antônimos; homônimos; parônimos; polissemia.

CIÊNCIAS: FÍSICA E QUÍMICA

FUNDAMENTOS DA QUÍMICA - Propriedades da matéria; Mudanças de estado físico; Classificação de misturas; Fracionamento de misturas; Estrutura do Átomo; Classificação periódica dos elementos; Ligações iônicas e moleculares: características e propriedades dos compostos iônicos e moleculares; Funções inorgânicas.

MECÂNICA - Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente variado; Forças: Peso, Elástica, Atrito e Centrípeta; Leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, Potência e Energia; Máquinas Simples: alavanca, plano inclinado e roldana; Pressão atmosférica, pressão hidrostática, prensa hidráulica e empuxo.

TERMOLOGIA - Conceitos de Temperatura e Calor; Escalas Termométricas: Celsius, Kelvin e Fahrenheit; Quantidade de Calor Sensível e Quantidade de Calor Latente; Propagação do Calor; Transformações Gasosas; Trabalho nas Transformações Gasosas; Máquinas Térmicas.

ONDULATÓRIA E ACÚSTICA - Conceito de Onda e sua classificação quanto à natureza; Ondas Sonoras (conceito, produção e velocidade de propagação); Ondas periódicas; Efeito Doppler; Tubos sonoros.

ÓPTICA GEOMÉTRICA - Propagação da luz; Câmara escura; Reflexão da Luz: Conceitos, espelhos planos e espelhos esféricos; Refração da Luz: Conceitos e lentes delgadas.

ELETRICIDADE E MAGNETISMO - Processos de eletrização; Corrente Elétrica: conceito, tipo e intensidade; Resistores; Leis de Ohm; Potência Elétrica e Consumo de Energia Elétrica; Circuitos Simples; Instrumentos de medidas elétricas: Amperímetro e Voltímetro; Capacitores: conceito e capacitância; Ímãs: conceito, tipos de imantação e campo magnético terrestre.

ANEXO V

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais que comprometam a função; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes;

deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; sequelas deformantes de Síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as más-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a distúrbios mio-funcionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagem que contrariem o disposto nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil ou façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a idéia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-calvulares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial

com sintomas; hipertensão arterial; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádiabalânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “GenuRecurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “GenuVarum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “GenuValgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de

síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireoide; São admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar: uso abusivo de drogas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; e outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças auto-imunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2,00m.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

A acuidade visual (AV) mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

É admissível discromatopsia de grau leve e moderado, sendo condições de inaptidão a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a

90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Córdio-Vasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), em qualquer das frequências, mesmo que bilaterais, desde que não haja alteração à otoscopia.

III - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:

- Telerradiografia do tórax, com validade de até seis (6) meses.
- Sangue: glicose, creatinina, hemograma completo, VDRL e teste anti-HIV.
- Urina: EAS.
- ECG; e
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios listados acima.

ANEXO VI

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato – obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos – com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida, previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

- a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variáveis físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

XXXX- - - XXX- - -XXX